

## **EFA: Arte & Sentido**

### **Edital Participante Comunicador**

**Proposta:** O *Encontro de Filosofia da Arte: Arte & Sentido*, tem por objetivo a discussão e reflexão em torno das relações entre os conceitos de imagem, sentido e ação quando referidos ao artístico e às obras de arte. A questão principal diz respeito ao problema do sentido nas diferentes artes, seja no plano semântico seja no plano semiótico, tendo em vista o seu enraizamento nas ações e nas diferentes modalidades do agir. A diferença que agora exige o pensamento está na prevalência de obras de arte e objetos de uso comum cuja matriz de sentido enraiza-se no maquínico e nas operações digitais. Qual o sentido da arte no âmbito da realidade ampliada? O que é fazer sentido num mundo em que artefatos são atores e objetos são falantes? Que efeitos de sentido estão cifrados na linguagem de máquina? Que tipos de ações e efeitos estão implicados nas obras de arte contemporâneas que exploram a agência e a comunicação maquínica e digital?

#### **1. Da Inscrição**

- 1.1. A submissão de trabalhos para as comunicações será realizada através do site do EFA ( <http://efa.blog.br> ) no período entre os dias 22 de maio de 2017 e 30 de junho de 2017;
- 1.2. Poderá se inscrever qualquer membro da comunidade, sem restrições, desde que sua comunicação esteja vinculada com a temática do evento, a saber, arte e sentido, de acordo com a proposta do evento.
- 1.3. Cada pessoa poderá submeter apenas um trabalho para a avaliação, sendo permitida coautoria;
- 1.4. O proponente deverá preencher devidamente todos os campos da ficha de cadastramento:
  - 1.4.1. Nome;
  - 1.4.2. Sobrenome;
  - 1.4.3. CPF (para emissão de certificados);
  - 1.4.4. E-mail (para contato);
  - 1.4.5. Instituição de vínculo (se houver);
  - 1.4.6. Dados para login: nome de usuário e senha (para consultas posteriores);
- 1.5. O proponente deverá submeter para avaliação as seguintes informações:
  - 1.5.1. Título da comunicação e subtítulo (se houver);
  - 1.5.2. Palavras-chave compostas por, no máximo, cinco expressões, separadas uma da outra por ponto e vírgula;
  - 1.5.3. Resumo expandido constituído por, no mínimo, 800 palavras e, no máximo, 1200 palavras, sendo que:
    - 1.5.3.1. As referências do tipo “(SOBRENOME, ano, página)”, presentes no corpo do texto, serão contabilizadas neste total;
    - 1.5.3.2. A ferramenta utilizada pela comissão avaliadora para a contagem e verificação das palavras do resumo será o contador de caracteres

“Invertexto”, que poderá ser acessado por meio do site <https://www.invertexto.com/contador-caracteres>.

1.5.4. Referências bibliográficas formadas por, no máximo, cinco obras:

1.5.4.1. As referências bibliográficas deverão estar formatadas conforme ABNT.

## **2. Dos Critérios de Avaliação**

- 2.1. O resumo deve estar redigido de forma clara, concisa, rigorosa e bem articulada;
- 2.2. O resumo do trabalho proposto deverá conter uma relação clara com a proposta do evento e/ou tangentes possíveis (formulações, refutações, atualidade, *etc.*).

## **3. Das Condições para Desclassificação Imediata**

- 3.1. Serão desqualificados sem consideração de mérito resumos que contenham menos de 800 ou mais de 1200 palavras;
- 3.2. Serão desqualificados sem consideração de mérito resumos que contenham qualquer informação sobre identidade do autor no corpo do resumo (nome, titulação, universidade, *etc.*), pois a avaliação é anônima.

## **4. Do Processo de Avaliação dos Trabalhos**

- 4.1. O Evento conta com uma *Comissão Organizadora* e uma *Comissão Avaliadora*;
  - 4.1.1. A *Comissão Organizadora* é encarregada: do recebimento das propostas de trabalho; do encaminhamento dos trabalhos em caráter anônimo à *Comissão Avaliadora*; do recebimento dos pareceres gerados pela *Comissão Avaliadora*; da publicação da relação provisória do resultado de avaliação; do recebimento de pedidos de recurso; do acionamento dos recursos; da publicação do resultado final;
  - 4.1.2. A *Comissão Avaliadora*, composta por professores e alunos do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFSC, é encarregada, exclusivamente, da avaliação anônima dos trabalhos;
- 4.2. Para os resumos serem avaliados em caráter de anonimato, no momento de submissão os dados de identidade do proponente serão substituídos pelo *Número de Identificação*, um dado exclusivo que, nesta mesma ocasião, será informado ao proponente via e-mail (conferir caixa de spam);
- 4.3. A *Comissão Avaliadora* receberá de cada trabalho proposto apenas o Número de Identificação, o Título do Trabalho, o Resumo, as Palavras-chave e as Referências Bibliográficas; assim, nenhum dado de identidade, vinculação ou titulação do proponente será encaminhado à *Comissão Avaliadora* (proponente, atente ao item 3.2);
- 4.4. Cada trabalho será avaliado por dois pareceristas;
- 4.5. Cada parecerista formulará, de acordo com os Critérios de Avaliação estabelecidos neste Edital, um parecer favorável ou não para cada trabalho que lhe for repassado;

- 4.6. Ao receber dois pareceres, o trabalho terá seu resultado de aprovação ou não baseado na seguinte lógica:
  - 4.6.1. Se dois pareceres favoráveis: aprovado;
  - 4.6.2. Se dois pareceres desfavoráveis: não aprovado;
  - 4.6.3. Se um parecer favorável e um parecer desfavorável: o trabalho será avaliado por um terceiro parecerista, que julgará o resumo como aprovado ou reprovado, respeitando os mesmos critérios de avaliação descritos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital;
- 4.7. Todo proponente tem o direito de solicitar junto à *Comissão Organizadora* o informe das justificativas dos pareceres desfavoráveis atribuídos ao seu trabalho.

## **5. Dos Resultados**

- 5.1. O resultado provisório dos pareceres será divulgado no site do evento (<http://www.efa.blog.br>) na data 08/07/2017, esta relação está aberta à recursos;
- 5.2. O resultado final dos pareceres será divulgado neste mesmo meio, após encerrado período de recursos, na data 16/07/2017.

## **6. Do Recurso**

- 6.1. Para solicitar recurso, o proponente terá o prazo de quatro (04) dias após a publicação da relação provisória do resultado de avaliação (08/07/2017), logo, até o dia 12/07/2017;
- 6.2. Acionado o recurso, o trabalho será encaminhado para um parecerista adicional, dado que o parecer deste, favorável ou desfavorável, determinará a aprovação ou não do trabalho;
- 6.3. Após a publicação final das comunicações aprovadas (16/07/2017), não serão aceitos pedidos de recurso.

## **7. Do Aceite e do Cronograma**

- 7.1. Os autores cujos resumos sejam aprovados receberão, via e-mail, uma carta de aceite da organização do evento (conferir caixa de spam);
- 7.2. Caso haja impedimento para a presença do proponente aprovado em algum dia ou horário das datas determinadas para a realização da comunicação no evento, é necessário que a *Comissão Organizadora* seja informada do impedimento dentro de sete dias após a publicação dos resultados finais de aprovação (16/07/2017), logo, até o dia 23/07/2017;
- 7.3. Após publicado o cronograma, não serão feitas modificações de horário ou data.

## **8. Da Apresentação**

- 8.1. Cada comunicação não poderá exceder vinte minutos de duração, havendo dez minutos para o debate;

- 8.2. Caso seja necessário a utilização de aparelhagem especial (projektor, amplificadores de áudio, *etc.*) o proponente deve checar o item de "Recurso Audiovisual" no formulário de submissão do trabalho;
- 8.3. O proponente aprovado que utilizará recurso audiovisual para sua comunicação deve enviar o material com antecedência (até 13/08/17) para a organização do evento, via e-mail ([vemnoefa@gmail.com](mailto:vemnoefa@gmail.com)), para que seja testada com antecedência a utilização dos recursos nos aparelhos disponíveis;

## **9. Da Acessibilidade nas Comunicações**

- 9.1. Caso a comunicação utilize algum recurso visual (pintura, projeção, vídeo, *etc.*), é necessário incluir, adjacente (imediatamente antes ou imediatamente depois) à apresentação do recurso, uma descrição verbal sobre o conteúdo deste;
- 9.2. O descumprimento desta condição acarretará em não entrega de certificado.

## **10. Dos Comunicadores Ouvintes**

- 10.1. O comunicador que deseja receber, além do certificado da apresentação de sua comunicação, o certificado de participação do *EFA: Arte & Sentido* como ouvinte, também deverá fazer seu credenciamento como ouvinte e seguir as orientações descritas no Edital de Participante Ouvinte.

## **11. Casos Omissos**

- 11.1. Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela *Comissão Organizadora*.

Comissão Organizadora EFA.  
Florianópolis, 11 de maio de 2017.